

**1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 050/2023.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 87.564.381/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá, RS, neste ato, representado por seu Prefeito **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.517.608/0001-08, com endereço comercial na rua Mauá, 1653, Ibirubá/RS, neste ato representada por Caetano José do Prado, CPF nº 008.272.100-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 16/06/2024, a importância de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para o item I, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.  
Ibirubá-RS, 12 de junho de 2024.



ABEL GRAVE,  
Contratante.



CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME,  
Contratada.

TESTEMUNHAS:

